



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.546/2009

MOCOCA, 08 de outubro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3489	16.40h 13/10/09	✓

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a conceder auxílio para locação de imóvel, em favor da empresa Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda, que pretende se instalar na cidade.

Como é de conhecimento público, a empresa Delphi pretende se instalar em Mococa, o que gera inúmeros benefícios à cidade e aos nossos municípios. A instalação gera tributos, cria vagas de empregos e faz a riqueza circular.

Estima-se que referido auxílio estará ao redor de R\$ 60.000,00 durante o primeiro ano, sendo atualizado para os períodos seguintes, corrigidos pelo IGPM a cada período de 12 meses.

Estima-se também, que este incentivo será mais produtivo que outras isenções, propiciando a instalação de imediato, reduzindo o prazo para a auferição dos resultados e de menor tempo para a Taxa Interna do retorno do investimento, tanto para o investidor como para a Prefeitura Municipal de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FRANCISCO CARLOS CANDIDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA – SP



Fls. n.º 03 | 10
Proc. 1400 | 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 111, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Concede auxílio à empresa Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.

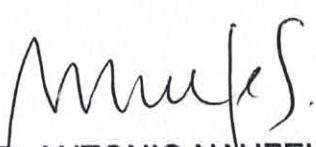
DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia , aprovou Projeto de Lei nº /2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, para pagamento de aluguel, à empresa **Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda**, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de outubro de 2009.


DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal



Fis. n.º 04 1P
Proc. 1400, 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N°. 1.400/2009.

PROJETO DE LEI N°.141/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de outubro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Fis. n.º 05 40
Proc. 14001.2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 1.400/2009.

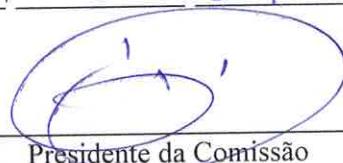
PROJETO DE LEI N.º 141/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 10 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 16 / 10 / 2009.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco Sella G. Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 10 / 2009



Presidente da Comissão

Fis. n.º 06
Proc. 1400 / 2009



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°. 1.400/2009.

PROJETO DE LEI N°.141/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / Out / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 22 / 10 / 2009.

Relator

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "N. P. M. A. R. M." or a similar variation, written over a horizontal line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Ofício nº. 1.584/2009

Mococa, 19 de outubro de 2009.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3.604	21.10.09	Df.

Pelo presente, vimos, solicitar a retirada da pauta e consequente devolução a esta Prefeitura Municipal de Mococa, o Projeto de Lei nº 141/2009, encaminhado por meio do ofício nº 1.546/2009, para melhores estudos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Dr. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD.Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA-SP

Atendo
Francisco Carlos Cândido
21/10/09



Fis. n.º 08 10
Proc. 1400 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.1.196/2009-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	10868
Entrada em:	20/10/09
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Mococa, 21 de outubro de 2009.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício nº 1.584/2009, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução o Projeto de Lei nº 141/2009, encaminhado através do ofício nº.1.546/2009.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Exmo. Sr.
Antônio Naufel
DD. Prefeito Municipal
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br